



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres emitidos pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), vem a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada, Wong Kit Cheng, de 1 de Julho de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 717/E543/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 28 de Julho de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Julho de 2022:

Entrou em vigor no dia 30 de Julho do ano em curso o Regulamento Administrativo n.º 33/2022 (Plano de apoio pecuniário para aliviar o impacto negativo da epidemia nos trabalhadores, profissionais liberais e operadores de estabelecimentos comerciais em 2022), cuja atribuição do apoio pecuniário vai ser efectuada, faseadamente, a partir de 17 de Agosto, por transferência bancária e por cheque a ser enviado por via postal. Após a divulgação do plano preliminar pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e sintetizando as opiniões da sociedade, foi fixado um valor-limite máximo do rendimento total de trabalho de dois exercícios auferido por parte dos trabalhadores, aumentando das iniciais 480 mil patacas para 600 mil patacas. Simultaneamente, para apoiar os indivíduos que tenham ficado desempregados em virtude do impacto epidémico no corrente ano, é aditada na norma excepcional uma disposição que determina que aos residentes de Macau que tenham começado a encontrar-se em situação de desemprego involuntário entre 1 de Janeiro e 30 de Julho do corrente ano, pode ser atribuído, mediante a apresentação de requerimento e dos documentos comprovativos daquela situação, o apoio pecuniário aos trabalhadores, após a verificação pela DSF dos respectivos elementos informativos e das qualificações que lhes dizem respeito.

A par disso, com a apreciação e a aprovação pela Assembleia Legislativa da segunda alteração à Lei do Orçamento de 2022, foi mobilizada uma verba adicional de 10 mil milhões de patacas destinada a suportar as correspondentes despesas efectuadas pelo Governo da RAEM, necessárias para a prevenção e o combate à epidemia, e também para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

a atribuição do apoio devido, incluindo as medidas de apoio económico, com natureza generalizada, que visam cobrir toda a população de Macau. Actualmente, o Governo da RAEM encontra-se a auscultar e recolher as opiniões dos diversos sectores da sociedade, divulgando ao público, futuramente e em tempo oportuno, os pormenores do plano.

Com vista a aliviar a pressão operacional sentida pelas pequenas e médias empresas no âmbito da pandemia, o Governo da RAEM implementou, em Junho do corrente ano, a medida destinada a empresas e estabelecimentos comerciais cujo objectivo é subvencionar, mensalmente, por cada conta, o pagamento de tarifas de água e de energia eléctrica no valor-limite máximo de 500 patacas e de 3 000 patacas, respectivamente. O período de subvenção é de 6 meses, com um período de utilização de 12 meses. Se o montante subvencionado não for integralmente descontado no mês em causa, pode o valor remanescente ser acumulável, sendo apenas atribuído aos mesmos durante o período de utilização subsequente ao termo do período de subvenção.

O Governo da RAEM lançou, sucessivamente, diversas medidas de apoio às pequenas e médias empresas, incluindo, já no ano passado, a abertura das candidaturas ao Plano de bonificação de juros de créditos bancários para as pequenas e médias empresas, o alívio provisório de requisitos de candidatura ao Plano de apoio a pequenas e médias empresas e a prorrogação do prazo de candidatura à Medida provisória de ajustamento de reembolso, por forma a ajudar as pequenas e médias empresas a ultrapassarem as dificuldades financeiras a curto prazo, aliviando a sua pressão de operação. Presentemente, estas três medidas de apoio ainda se encontram em recebimento de candidaturas, sendo bem vindas as empresas que tenham necessidade a apresentarem pedidos. No que diz respeito ao Plano de bonificação de juros de créditos bancários para aliviar o impacto negativo da epidemia nas empresas em 2022, lançado em 30 de Julho do corrente ano, este pode conceder aos empresários uma bonificação de juro em taxa anual até 4% na obtenção do financiamento bancário em empréstimos até o valor máximo de 5 milhões de patacas, com um prazo máximo da bonificação de juros de 2 anos, com vista a apoiar o desenvolvimento contínuo das empresas.

Por outro lado, o Governo da RAEM implementou o Regulamento Administrativo n.º 22/2022 (Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

desempregados por empregadores durante o período da epidemia) para incentivar os empregadores com necessidades de recursos humanos a contratarem activamente os residentes desempregados, aumentando, deste modo, as oportunidades de emprego para os residentes. O período de requerimento decorre de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2022. A DSAL já activou o serviço *online* de requerimento para o respectivo Plano, a fim de facilitar os empregadores no tratamento das respectivas formalidades através do sistema *online*.

Ainda, o Governo da RAEM vai lançar, de forma contínua, o “Plano de formação subsidiada”, contribuindo com o apoio aos residentes afectados pela situação epidémica, nomeadamente, desempregados, profissionais liberais, trabalhadores no activo e graduados das instituições do ensino superior, através da formação, não só para o aumento das suas competências profissionais, mas também para permitir-lhes obter certos apoios financeiros, por forma a aliviar a pressão da vida.

O Governo da RAEM irá acompanhar, de perto, a evolução mais recente da economia e do mercado de emprego de Macau, avaliando, de forma dinâmica, os resultados das diversas medidas de apoio, a fim de elaborar um plano de acção adequado.

Aos 15 de Agosto de 2022.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong